

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 01/2026													
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016													
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)													
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa ²	Pagamento Efetuado?
1													
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores ³ (até R\$ 59.906,02)													
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagtº	Valor	Justificativa ²	Pagamento Efetuado?
1	08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	2025NE000011	1050A000BU	2026NP000001	2026000122	06/01/2026	08/01/2026	20/01/2026	09/01/2026	R\$ 698,04		Sim
2	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2025NE000065 e 2025NE000077	1000000000	2026NP000002	86	23/01/2026	23/01/2026	06/02/2026	26/01/2026	19.826,00		Sim
3	25.060.418/0001-15	RAMON BARBOSA FIGUEIREDO	Diversos	Diversos	2026NP000003	13	22/01/2026	22/01/2026	05/02/2026	26/01/2026	8.000,00		Sim

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG:2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG